

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1157-91

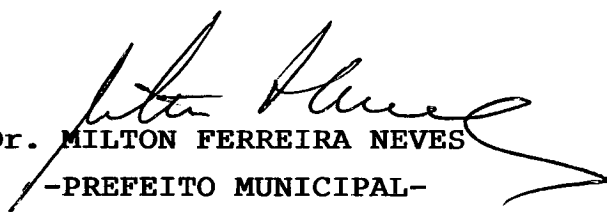
Em 03 de dezembro de 1991.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1936 - Dispõe sobre: Alteração, inclusão e exclusão de dispositivos das Leis Tributárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma. Sra.

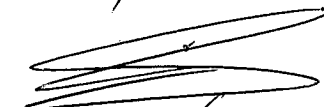
AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/mfn

03/12/91



18.40 L.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 3 6

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para alterar, incluir e excluir dispositivos das Leis Tributárias.

As alterações que se pretende implantar aos dispositivos legais, é medida necessária, frente a inex~~ec~~ução e imprestabilidade das atuais. A Administração, com tal implantação, procurou estabelecer critérios diversos ao lançamento do tributo, estabelecendo-se tal regra através de setores.

Em alguns casos, a Administração entendeu por bem em majorar o percentual a ser aplicado nas atividades desempenhadas a que pertence cada profissional.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2428/91
(03 DE DEZEMBRO DE 1991)

Dispõe sobre: Alteração, inclusão e exclusão de dispositivos das Leis Tributárias.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os Anexos: II - Tabela para Cobrança da Taxa de Licença relativa a Localização e Funcionamento de Estabelecimento; V - Tabela para Cobrança da Taxa de Licença Relativa a Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos; VI - Tabela para Cobrança de Taxa de Licença relativa a Ocupação de Terrenos e Logradouros Públicos e Abate de Animais; VII - Tabela para a Cobrança da Taxa de Serviços Diversos e Públicos; e VIII - Tabela para Cobrança da Taxa de Serviços Burocráticos ou Expediente; constantes da Lei nº 1971, de 19 de dezembro de 1989, passam a vigorar conforme os Anexos II, V, VI, VII e VIII, desta Lei.

ARTIGO 2º - A Parte 2 - Prestação de Serviços sob a forma de trabalho pessoal, constante da Lei nº 1788, de 29 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1) Atividades descritas nos itens 1, 4, 8, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 da lista supra - o imposto será de 400% do valor de referência.
- 2) Atividades descritas nos itens 11 e 81 da lista supra - o imposto será de 100% do valor de referência.
- 3) Atividades descritas nos itens 25 e 51 da lista supra - o imposto será de 200% do valor de referência.

ARTIGO 3º - Fica criada, para efeito da Tributação da Taxa de Licença para Funcionamento e Localização, a divisão, em setores, do Município de Caieiras, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de dezembro de 1991.

Milton Ferreira Neves
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 03 12 1991

PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO
S.S. 17 12 1991

PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- DIVISÃO EM SETORES PARA EFEITO DA TRIBUTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO -

SETOR 1 - Avenida Professor Carvalho Pinto

Avenida 14 de Dezembro

Avenida dos Estudantes

Rua Manoel Gaspar

SETOR 1 - A - Demais ruas localizadas no Centro

Jardim São Francisco

Jardim Santo Antonio

Avenida Paulicéia - Bairro das Laranjeiras

SETOR 2 - Vila São João

Vila Miraval

Vila Gertrudes

Jardim Boa Vista

Jardim Esperança

Largo do Serpa

SETOR 3 - Portal das Laranjeiras

Jardim Helena

Vila Maria

Jardim das Laranjeiras

Jardim São Simão

Vila Angélica

Vila São Gonçalo

Vila Industrial

Jardim Regina

Vila São Miguel

Residencial Val Verde

Vila Ajoá

Jardim Adelfiori

Desmembramento Alceu Rabelo

Avenida Vereador Alfredo Casarotto - Jardim Vera Tereza

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

- DIVISÃO EM SETORES PARA EFEITO DA TRIBUTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO -

SETOR 4 - Jardim Marcelino

Jardim Vitória

Jardim dos Eucalíptos

Jardim Monte Alegre

Vila dos Pinheiros I e II

Demais Ruas do Jardim Vera Tereza

SETOR 5 - Vila Rosina

Sítio Aparecida

Bairro do Morro Grande

Bairro da Calcárea (Parque Genioli e Jardim Maria Luiza)

Bairro de Santa Inês

Jardim Virginia

Jardim São Rafael

Jardim San Diego

Jardim Morro Grande

SETOR 6 - Os estabelecimentos que não se enquadrarem nos setores acima, será, para efeito de tributação, considerado o setor mais próximos dos mesmos.



0364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR 1**ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - de 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	11
2.2 - Supermercados.....	0,2	27,5
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	13,75
2.4 - Bares.....	0,2	11
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	13,75
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	11
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	2,75
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	2,75
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	5,5
2.10 - Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda-Mó- veis, Depósitos fechados.....	0,2	11
2.11 - Oficinas de consertos de autos e eletrici- dade em geral, funilaria e pintura.....	0,2	11
2.12 - Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	2,75

-segue-



0365

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

SETOR 1ANEXO IITABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.13 - Oficinas de conserto de rádio e televisão.....	0,2	5,5
2.14 - Oficinas de conserto de bicicletas.....	0,2	1,65
2.15 - Oficinas de conserto de pneus (borracheiro).....	0,2	2,75
2.16 - Ensino de qualquer grau ou natureza.....	0,2	10
2.17 - Escola de datilografia.....	0,2	8
2.18 - Auto-Escola.....	0,2	10
2.19 - Laboratórios de Análises Clínicas e Eletricidade Médicas.....	0,2	15
2.20 - Hospitais.....	0,2	25
2.21 - Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socorros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	19,25
2.22 - Consultórios dentários.....	0,2	12,5
2.23 - Farmácias ou Drogarias.....	0,2	13,75
2.24 - Materiais para construção civil.....	0,2	19,25
2.25 - Auto-Peças.....	0,2	13,75
2.26 - Mão-de-Obra de conservação em geral.....	0,2	11
2.27 - Produtores de Flores.....	0,2	5,5
2.28 - Comércio de Fogões e Distribuição de Gás..	0,2	11
2.29 - Alfaiates e Ateliers.....	0,2	11
2.30 - Entidades Sociais.....	0,2	0,55
2.31 - Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	37,5
2.32 - Comércio para reparação de máquinas para escritório	0,2	11

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

SETOR 1

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.33 - Serviços de Contabilidade.....	0,2	11
2.34 - Escritórios matriz ou filial.....	0,2	11
2.35 - Vendas de papéis e plásticos em geral.....	0,2	11
2.36 - Serviços de instalações elétricas de baixa e alta tensão.....	0,2	11
2.37 - Gráfica, impressão de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	11
2.38 - Imobiliárias.....	0,2	11
2.39 - Empresa Funerária.....	0,2	11
2.40 - Tapeçaria.....	0,2	11
2.41 - Casas Lotéricas.....	0,2	11
2.42 - Serviços de Seleção e Recrutamento de pessoal.....	0,2	11
2.43 - Artigos Religiosos.....	0,2	11
2.44 - Vidraçarias e Carpintarias.....	0,2	8,25
2.45 - Serralherias e Marcenarias.....	0,2	8,25
2.46 - Floriculturas.....	0,2	8,25
2.47 - Charutarias e Sorveterias.....	0,2	5,5
2.48 - Cinemas e Teatros.....	0,2	11
2.49 - Restaurantes Dançantes, Boites e Similares.....	0,2	33
2.50 - Boliches.....	0,2	11
2.51 - Tiro ao Alvo.....	0,2	11
2.52 - Exposição, Feiras e Quermesse.....	0,2	11
2.53 - Circos e Parques de Diversões.....	0,2	2,75

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

SETOR 1

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.54 - Competições esportivas.....	0,2	2,75
2.55 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	2,75
2.56 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	11
2.57 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau médio.....	0,2	5,5
2.58 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.....	0,2	11
2.59 - Estacionamento de veículos.....	0,2	11
2.60 - Estúdios fotográticos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	11
2.61 - Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	33
2.62 - Tinturarias e lavanderias.....	0,2	2,75
2.63 - Salões de engraxates.....	0,2	1,1
2.64 - Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	8,25
2.65 - Bailes e Festas - período / dia.....		
2.65.1 - Horário: Das 19:00 às 24:00 horas..	-	2,5
2.65.2 - Horário: Das 23:00 às 04:00 horas..	-	5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
 AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

SETOR 1

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.66 - Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67 - Loja de calçados.....	0,2	5
2.68 - Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços não incluídos nesta tabela.....	0,2	11
3. COMÉRCIO AMBULANTE		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - de 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	10
2.2 - Supermercados.....	0,2	25
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	12,5
2.4 - Bares.....	0,2	10
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	12,5
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	10
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	2,5
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	2,5
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	5
2.10 - Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda-Mó- veis, Depósitos fechados.....	0,2	10
2.11 - Oficinas de consertos de autos e eletrici- dade em geral, funilaria e pintura.....	0,2	10
2.12 - Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	25

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.13 - Oficinas de conserto de rádio e televisão.....	0,2	5
2.14 - Oficinas de conserto de bicicletas.....	0,2	1,5
2.15 - Oficinas de conserto de pneus (borracheiro).....	0,2	2,5
2.16 - Ensino de qualquer grau ou natureza.....	0,2	9
2.17 - Escola de datilografia.....	0,2	7
2.18 - Auto-Escola.....	0,2	9
2.19 - Laboratórios de Análises Clínicas e Eletricidade Médicas.....	0,2	15
2.20 - Hospitais.....	0,2	25
2.21 - Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socorros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	17,5
2.22 - Consultórios dentários.....	0,2	17,5
2.23 - Farmácias ou Drogarias.....	0,2	12,5
2.24 - Materiais para construção civil.....	0,2	17,5
2.25 - Auto-Peças.....	0,2	12,5
2.26 - Mão-de-Obra de conservação em geral.....	0,2	10
2.27 - Produtores de Flores.....	0,2	5
2.28 - Comércio de Fogões e Distribuição de Gás..	0,2	10
2.29 - Alfaiates e Ateliers.....	0,2	10
2.30 - Entidades Sociais.....	0,2	0,5
2.31 - Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	30
2.32 - Comércio para reparação de máquinas para escritório	0,2	10

-segue-



0371

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

SETOR 1-AANEXO IITABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.33 - Serviços de Contabilidade.....	0,2	10
2.34 - Escritórios matriz ou filial.....	0,2	10
2.35 - Vendas de papéis e plásticos em geral.....	0,2	10
2.36 - Serviços de instalações elétricas de baixa e alta tensão.....	0,2	10
2.37 - Gráfica, impressão de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	10
2.38 - Imobiliárias.....	0,2	10
2.39 - Empresa Funerária.....	0,2	10
2.40 - Tapeçaria.....	0,2	10
2.41 - Casas Lotéricas.....	0,2	10
2.42 - Serviços de Seleção e Recrutamento de pessoal.....	0,2	10
2.43 - Artigos Religiosos.....	0,2	10
2.44 - Vidraçarias e Carpintarias.....	0,2	7,5
2.45 - Serralherias e Marcenarias.....	0,2	7,5
2.46 - Floriculturas.....	0,2	7,5
2.47 - Charutarias e Sorveterias.....	0,2	5
2.48 - Cinemas e Teatros.....	0,2	10
2.49 - Restaurantes Dançantes, Boites e Similares.	0,2	30
2.50 - Boliches.....	0,2	10
2.51 - Tiro ao Alvo.....	0,2	10
2.52 - Exposição, Feiras e Quermesse.....	0,2	10
2.53 - Circos e Parques de Diversões.....	0,2	2,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMEN
TO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localiza- ção Fração VR ANUAL	Funcionamen to Nº VR ANUAL
2.54 - Competições esportivas.....	0,2	2,5
2.55 - Quaisquer espetáculos ou diversões não in- cluídos nos itens anteriores.....	0,2	2,5
2.56 - Profissionais Liberais sem relação de empre go - grau superior.....	0,2	10
2.57 - Profissionais Liberais sem relação de empre go - grau médio.....	0,2	5
2.58 - Representantes comerciais autônomos, corre- tores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros pro fissionais autônomos.....	0,2	10
2.59 - Estacionamento de veículos.....	0,2	10
2.60 - Estúdios fotográticos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	10
2.61 - Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	30
2.62 - Tinturarias e lavanderias.....	0,2	2,5
2.63 - Salões de engraxates.....	0,2	1
2.64 - Barbearias, salões de beleza, estabelecimen tos de banhos, duchas, massagens, ginásti-- cas e similares.....	0,2	7,5
2.65 - Bailes e Festas - período / dia.....		
2.65.1 - Horário: Das 19:00 às 24:00 horas..	-	2,5
2.65.2 - Horário: Das 23:00 às 04:00 horas..	-	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.66 - Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67 - Loja de calçados.....	0,2	4,5
2.68 - Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços não incluídos nesta tabela.....	0,2	10
3. COMÉRCIO AMBULANTE		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - de 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	9
2.2 - Supermercados.....	0,2	22,5
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	11,25
2.4 - Bares.....	0,2	9
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	11,25
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	9
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	2,25
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	2,25
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	4,5
2.10 - Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda-Mó- veis, Depósitos fechados.....	0,2	9
2.11 - Oficinas de consertos de autos e eletricidade em geral, funilaria e pintura.....	0,2	9
2.12 - Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	2,25

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.13 - Oficinas de conserto de rádio e televisão.....	0,2	4,5
2.14 - Oficinas de conserto de bicicletas.....	0,2	1,35
2.15 - Oficinas de conserto de pneus (borracheiro).....	0,2	2,25
2.16 - Ensino de qualquer grau ou natureza.....	0,2	4
2.17 - Escola de datilografia.....	0,2	6
2.18 - Auto-Escola.....	0,2	8
2.19 - Laboratórios de Análises Clínicas e Eletricidade Médicas.....	0,2	15,75
2.20 - Hospitais.....	0,2	25
2.21 - Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socorros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	15,75
2.22 - Consultórios dentários.....	0,2	15,75
2.23 - Farmácias ou Drogarias.....	0,2	11,25
2.24 - Materiais para construção civil.....	0,2	25
2.25 - Auto-Peças.....	0,2	11,25
2.26 - Mão-de-Obra de conservação em geral.....	0,2	9
2.27 - Produtores de Flores.....	0,2	4,5
2.28 - Comércio de Fogões e Distribuição de Gás..	0,2	9
2.29 - Alfaiates e Ateliers.....	0,2	9
2.30 - Entidades Sociais.....	0,2	0,45
2.31 - Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	27
2.32 - Comércio para reparação de máquinas para escritório	0,2	9

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.33 - Serviços de Contabilidade.....	0,2	9
2.34 - Escritórios matriz ou filial.....	0,2	9
2.35 - Vendas de papéis e plásticos em geral.....	0,2	9
2.36 - Serviços de instalações elétricas de baixa e alta tensão.....	0,2	9
2.37 - Gráfica, impressão de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	9
2.38 - Imobiliárias.....	0,2	9
2.39 - Empresa Funerária.....	0,2	9
2.40 - Tapeçaria.....	0,2	9
2.41 - Casas Lotéricas.....	0,2	9
2.42 - Serviços de Seleção e Recrutamento de pessoal.....	0,2	9
2.43 - Artigos Religiosos.....	0,2	9
2.44 - Vidraçarias e Carpintarias.....	0,2	6,75
2.45 - Serralherias e Marcenarias.....	0,2	6,75
2.46 - Floriculturas.....	0,2	6,75
2.47 - Charutarias e Sorveterias.....	0,2	4,5
2.48 - Cinemas e Teatros.....	0,2	9
2.49 - Restaurantes Dançantes, Boites e Similares.....	0,2	27
2.50 - Boliches.....	0,2	9
2.51 - Tiro ao Alvo.....	0,2	9
2.52 - Exposição, Feiras e Quermesse.....	0,2	9
2.53 - Circos e Parques de Diversões.....	0,2	2,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.54 - Competições esportivas.....	0,2	2,25
2.55 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	2,25
2.56 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	9
2.57 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau médio.....	0,2	4,5
2.58 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.....	0,2	9
2.59 - Estacionamento de veículos.....	0,2	9
2.60 - Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	9
2.61 - Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	27
2.62 - Tinturarias e lavanderias.....	0,2	2,25
2.63 - Salões de engraxates.....	0,2	0,9
2.64 - Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	6,75
2.65 - Bailes e Festas - período / dia.....		
2.65.1 - Horário: Das 19:00 às 24:00 horas..	-	2,25
2.65.2 - Horário: Das 23:00 às 04:00 horas..	-	4,5



0378

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

SETOE 2ANEXO IITABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.66 - Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67 - Loja de calçados.....	0,2	4
2.68 - Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços não incluídos nesta tabela.....	0,2	9
3. COMÉRCIO AMBULANTE		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12



0379

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR 3ANEXO IITABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
1. INDÚSTRIAS		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - de 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. COMÉRCIO		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	8
2.2 - Supermercados.....	0,2	20
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	10
2.4 - Bares.....	0,2	8
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	10
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	8
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	2
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	2
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	4
2.10 - Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda-Mó- veis, Depósitos fechados.....	0,2	8
2.11 - Oficinas de consertos de autos e eletricidade em geral, funilaria e pintura.....	0,2	8
2.12 - Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	2

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.13 - Oficinas de conserto de rádio e televisão.....	0,2	4
2.14 - Oficinas de conserto de bicicletas.....	0,2	1,2
2.15 - Oficinas de conserto de pneus (borracheiro).....	0,2	2
2.16 - Ensino de qualquer grau ou natureza.....	0,2	7
2.17 - Escola de datilografia.....	0,2	5
2.18 - Auto-Escola.....	0,2	7
2.19 - Laboratórios de Análises Clínicas e Eletricidade Médicas.....	0,2	14
2.20 - Hospitais.....	0,2	25
2.21 - Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socorros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	14
2.22 - Consultórios dentários.....	0,2	14
2.23 - Farmácias ou Drogarias.....	0,2	10
2.24 - Materiais para construção civil.....	0,2	14
2.25 - Auto-Peças.....	0,2	10
2.26 - Mão-de-Obra de conservação em geral.....	0,2	8
2.27 - Produtores de Flores.....	0,2	4
2.28 - Comércio de Fogões e Distribuição de Gás..	0,2	8
2.29 - Alfaiates e Ateliers.....	0,2	8
2.30 - Entidades Sociais.....	0,2	4
2.31 - Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	24
2.32 - Comércio para reparação de máquinas para escritório	0,2	8

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.33 - Serviços de Contabilidade.....	0,2	8
2.34 - Escritórios matriz ou filial.....	0,2	8
2.35 - Vendas de papéis e plásticos em geral.....	0,2	8
2.36 - Serviços de instalações elétricas de baixa e alta tensão.....	0,2	8
2.37 - Gráfica, impressão de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	8
2.38 - Imobiliárias.....	0,2	8
2.39 - Empresa Funerária.....	0,2	8
2.40 - Tapeçaria.....	0,2	8
2.41 - Casas Lotéricas.....	0,2	8
2.42 - Serviços de Seleção e Recrutamento de pessoal.....	0,2	8
2.43 - Artigos Religiosos.....	0,2	8
2.44 - Vidraçarias e Carpintarias.....	0,2	6
2.45 - Serralherias e Marcenarias.....	0,2	6
2.46 - Floriculturas.....	0,2	6
2.47 - Charutarias e Sorveterias.....	0,2	4
2.48 - Cinemas e Teatros.....	0,2	8
2.49 - Restaurantes Dançantes, Boites e Similares..	0,2	24
2.50 - Boliches.....	0,2	8
2.51 - Tiro ao Alvo.....	0,2	8
2.52 - Exposição, Feiras e Quermesse.....	0,2	8
2.53 - Circos e Parques de Diversões.....	0,2	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.54 - Competições esportivas.....	0,2	2
2.55 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	2
2.56 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	8
2.57 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau médio.....	0,2	4
2.58 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral; mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.....	0,2	8
2.59 - Estacionamento de veículos.....	0,2	8
2.60 - Estúdios fotográticos; cinematográficos e de gravação.....	0,2	8
2.61 - Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis; explosivos e similares.....	0,2	24
2.62 - Tinturarias e lavanderias.....	0,2	2
2.63 - Salões de engraxates.....	0,2	0,8
2.64 - Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	6
2.65 - Bailes e Festas - período / dia.....		
2.65.1 - Horário: Das 19:00 às 24:00 horas..	-	2
2.65.2 - Horário: Das 23:00 às 04:00 horas..	-	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.66 - Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67 - Loja de calçados.....	0,2	3,5
2.68 - Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela; assim como quais -- quer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços não incluídos nesta tabela.....	0,2	8
3. COMÉRCIO AMBULANTE		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1: - por dia.....	-	0,3
3.1.2: - por mês.....	-	1,2
3.1.3: - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1: - por dia.....	-	0,6
3.2.2: - por mês.....	-	2,4
3.2.3: - por ano.....	-	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - de 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	7
2.2 - Supermercados.....	0,2	17,5
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	8,5
2.4 - Bares.....	0,2	7
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	8,75
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	7
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	1,75
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	1,75
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	3,5
2.10 - Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda-Mó- veis, Depósitos fechados.....	0,2	7
2.11 - Oficinas de consertos de autos e eletricidade em geral, funilaria e pintura.....	0,2	7
2.12 - Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	1,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento VR ANUAL
2.13 - Oficinas de conserto de rádio e televisão.....	0,2	3,5
2.14 - Oficinas de conserto de bicicletas.....	0,2	1,05
2.15 - Oficinas de conserto de pneus (borracheiro).....	0,2	1,75
2.16 - Ensino de qualquer grau ou natureza.....	0,2	6
2.17 - Escola de datilografia.....	0,2	4
2.18 - Auto-Escola.....	0,2	6
2.19 - Laboratórios de Análises Clínicas e Eletricidade Médicas.....	0,2	12,25
2.20 - Hospitais.....	0,2	25
2.21 - Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socorros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	24,5
2.22 - Consultórios dentários.....	0,2	24,5
2.23 - Farmácias ou Drogarias.....	0,2	17,5
2.24 - Materiais para construção civil.....	0,2	24,5
2.25 - Auto-Peças.....	0,2	8,75
2.26 - Mão-de-Obra de conservação em geral.....	0,2	7
2.27 - Produtores de Flores.....	0,2	3,5
2.28 - Comércio de Fogões e Distribuição de Gás..	0,2	7
2.29 - Alfaiates e Ateliers.....	0,2	7
2.30 - Entidades Sociais.....	0,2	0,35
2.31 - Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	21
2.32 - Comércio para reparação de máquinas para escritório	0,2	7

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.33 - Serviços de Contabilidade.....	0,2	7
2.34 - Escritórios matriz ou filial.....	0,2	7
2.35 - Vendas de papéis e plásticos em geral.....	0,2	7
2.36 - Serviços de instalações elétricas de baixa e alta tensão.....	0,2	7
2.37 - Gráfica, impressão de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	7
2.38 - Imobiliárias.....	0,2	7
2.39 - Empresa Funerária.....	0,2	7
2.40 - Tapeçaria.....	0,2	7
2.41 - Casas Lotéricas.....	0,2	7
2.42 - Serviços de Seleção e Recrutamento de pessoal.....	0,2	7
2.43 - Artigos Religiosos.....	0,2	7
2.44 - Vidraçarias e Carpintarias.....	0,2	5,25
2.45 - Serralherias e Marcenarias.....	0,2	5,25
2.46 - Floriculturas.....	0,2	5,25
2.47 - Charutarias e Sorveterias.....	0,2	3,5
2.48 - Cinemas e Teatros.....	0,2	7
2.49 - Restaurantes Dançantes, Boites e Similares.	0,2	21
2.50 - Boliches.....	0,2	7
2.51 - Tiro ao Alvo.....	0,2	7
2.52 - Exposição, Feiras e Quermesse.....	0,2	7
2.53 - Circos e Parques de Diversões.....	0,2	1,75

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.54 - Competições esportivas.....	0,2	1,75
2.55 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	1,75
2.56 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	7
2.57 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau médio.....	0,2	3,5
2.58 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.....	0,2	7
2.59 - Estacionamento de veículos.....	0,2	7
2.60 - Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	7
2.61 - Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	21
2.62 - Tinturarias e lavanderias.....	0,2	1,75
2.63 - Salões de engraxates.....	0,2	0,7
2.64 - Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	5,25
2.65 - Bailes e Festas - período / dia.....		
2.65.1 - Horário: Das 19:00 às 24:00 horas..	-	1,75
2.65.2 - Horário: Das 23:00 às 04:00 horas..	-	3,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.66 - Exploração de pedreira.....?	0,2	25
2.67 - Loja de calçados.....	0,2	3
2.68 - Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços não incluídos nesta tabela.....	0,2	7
3. <u>COMÉRCIO AMBULANTE</u>		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - de 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	6
2.2 - Supermercados.....	0,2	15
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	7,5
2.4 - Bares.....	0,2	6
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	7,5
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	6
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	1,5
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	1,5
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	3
2.10 - Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda-Mó- veis, Depósitos fechados.....	0,2	6
2.11 - Oficinas de consertos de autos e eletrici- dade em geral, funilaria e pintura.....	0,2	6
2.12 - Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	1,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.13 - Oficinas de conserto de rádio e televisão.....	0,2	3
2.14 - Oficinas de conserto de bicicletas.....	0,2	0,9
2.15 - Oficinas de conserto de pneus (borracheiro).....	0,2	1,5
2.16 - Ensino de qualquer grau ou natureza.....	0,2	5
2.17 - Escola de datilografia.....	0,2	3
2.18 - Auto-Escola.....	0,2	5
2.19 - Laboratórios de Análises Clínicas e Eletricidade Médicas.....	0,2	10,5
2.20 - Hospitais.....	0,2	25
2.21 - Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socorros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	10,5
2.22 - Consultórios dentários.....	0,2	10,5
2.23 - Farmácias ou Drogarias.....	0,2	7,5
2.24 - Materiais para construção civil.....	0,2	10,5
2.25 - Auto-Peças.....	0,2	7,5
2.26 - Mão-de-Obra de conservação em geral.....	0,2	6
2.27 - Produtores de Flores.....	0,2	3
2.28 - Comércio de Fogões e Distribuição de Gás..	0,2	6
2.29 - Alfaiates e Ateliers.....	0,2	6
2.30 - Entidades Sociais.....	0,2	0,3
2.31 - Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	18
2.32 - Comércio para reparação de máquinas para escritório	0,2	6

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.33 - Serviços de Contabilidade.....	0,2	6
2.34 - Escritórios matriz ou filial.....	0,2	6
2.35 - Vendas de papéis e plásticos em geral.....	0,2	6
2.36 - Serviços de instalações elétricas de baixa e alta tensão.....	0,2	6
2.37 - Gráfica, impressão de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	6
2.38 - Imobiliárias.....	0,2	6
2.39 - Empresa Funerária.....	0,2	6
2.40 - Tapeçaria.....	0,2	6
2.41 - Casas Lotéricas.....	0,2	6
2.42 - Serviços de Seleção e Recrutamento de pessoal.....	0,2	6
2.43 - Artigos Religiosos.....	0,2	6
2.44 - Vidraçarias e Carpintarias.....	0,2	4,5
2.45 - Serralherias e Marcenarias.....	0,2	4,5
2.46 - Floriculturas.....	0,2	4,5
2.47 - Charutarias e Sorveterias.....	0,2	3
2.48 - Cinemas e Teatros.....	0,2	6
2.49 - Restaurantes Dançantes, Boites e Similares.	0,2	18
2.50 - Boliches.....	0,2	6
2.51 - Tiro ao Alvo.....	0,2	6
2.52 - Exposição, Feiras e Quermesse.....	0,2	6
2.53 - Circos e Parques de Diversões.....	0,2	1,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.54 - Competições esportivas.....	0,2	1,5
2.55 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	1,5
2.56 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	6
2.57 - Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau médio.....	0,2	3
2.58 - Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.....	0,2	6
2.59 - Estacionamento de veículos.....	0,2	6
2.60 - Estúdios fotográticos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	6
2.61 - Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	18
2.62 - Tinturarias e lavanderias.....	0,2	1,5
2.63 - Salões de engraxates.....	0,2	0,6
2.64 - Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	4,5
2.65 - Bailes e Festas - período / dia.....		
2.65.1 - Horário: Das 19:00 às 24:00 horas..	-	1,5
2.65.2 - Horário: Das 23:00 às 04:00 horas..	-	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Localização Fração VR ANUAL	Funcionamento Nº VR ANUAL
2.66 - Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67 - Loja de calçados.....	0,2	2,5
2.68 - Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços não incluídos nesta tabela.....	0,2	6
3. COMÉRCIO AMBULANTE		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

D I S C R I M I N A Ç Ã O	% Sobre o VR
1. <u>CONSTRUÇÃO:</u>	
1.1. - Edificação até dois pavimentos, por m ² de área construída.....	4%
1.2. - Edificação com mais de dois pavimentos, por m ² de área construída.....	6%
1.3. - Dependências em prédios residenciais, por m ² de área construída.....	6%
1.4. - Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m ² de área construída.....	3%
1.5. - Barracões, por m ² de área construída.....	3%
1.6. - Galpões, por m ² de área construída.....	3%
1.7. - Marquises, cobertos e tapumes, por metro linear.....	3%
2. <u>RECONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS:</u>	
2.1. - Reconstruções, reformas e reparos, por m ²	1,5%
3. <u>DEMOLIÇÕES:</u>	
3.1. - Demolições, por m ²	3%
4. <u>ARRUAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS, DESDOBROS, FUSÕES, REGULARIZAÇÕES; SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS E LOTEAMENTOS:</u>	
4.1. - Excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doadas ao Município, por m ² sendo escalonada a cobrança conforme a área:	

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

A N E X O V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	% Sobre o VR
4.1.2. - Até 1.000 m ²	0,5%
4.1.3. - De 1.000 m ² a 5.000 m ²	0,3%
4.1.4. - Acima de 5.000 m ²	0,1%
5. <u>QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA:</u>	
5.1. - por metro linear.....	1%
5.2. - por metro quadrado.....	1%
6. <u>CONCESSÃO DE HABITE-SE:</u>	
6.1. - imóvel residencial, por metro quadrado (m ²)....	1%
6.2. - imóvel comercial, por m ²	3%
6.3. - imóvel industrial, por m ²	3%

Handwritten signature



0396

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS,
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ABATE DE ANIMAIS

DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE O VR
1 - <u>FEIRANTES</u>	
1.1 - vendas de produtos alimentícios, por m ² de área ocupada, mensal.....	5%
1.2 - vendas de produtos não alimentícios, por m ² de área ocupada, mensal.....	5%
2 - <u>BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS</u> , por ano.....	20%
3 - <u>BARRAQUINHAS E QUIOSQUES</u> , por ano.....	200%
4 - Demais pessoas que ocupem área em terrenos ou vias e logradouros públicos, por dia, para expo- sição, feiras, etc., por dia.....	15%
5 - <u>ABATE DE ANIMAIS</u>	
5.1. Bovino ou Vacum, por cabeça.....	4%
5.2. Ovino, por cabeça.....	2%
5.3. Caprino, por cabeça.....	2%
5.4. Suíno, por cabeça.....	2%
5.5. Equino, por cabeça.....	4%
5.6. Aves, por cabeça.....	0,04%
5.7. Outros, por cabeça.....	0,1%



0397

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O V I I**TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS E PÚBLICOS**

D I S C R I M I N A Ç Ã O	% sobre o VR
1. Alinhamento de muro, por metro linear.....	4%
2. Rebaixamento de guias, por metro linear.....	50%
3. Concessões:.....	
3.1 - atos do prefeito concedendo:	
3.1.1 - favores, em virtude de Leis Municipais, sobre o valor da concessão.....	1%
3.1.2 - privilégio, individual ou à empresa, concedido pelo Município, sobre o valor efetivo ou arbitrário.....	1%
3.1.3 - permissão para exploração, à título precário de serviço ou atividade.....	300%
4. Termos:	
4.1 - Registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais.....	1,5%
4.2 - Transferências:	
4.2.1.- de contrato de qualquer natureza.....	10%
4.2.2 - de nome, local, firma ou ramo de negócio.....	5%
4.2.3 - de veículo de tração motora, por unidade.....	5%
4.2.4 - de privilégio de qualquer natureza.....	5%
5. Inscrição em concursos públicos (não restituíveis)...	10%
6. Vistorias:	
6.1 - em circos e parques de diversões.....	15%
6.2 - em casas de diversões.....	15%
6.3 - em prédios:	

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

A N E X O V I I

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS E PÚBLICOS

D I S C R I M I N A Ç Ã O	% sobre o VR
6.3.1 - em zona urbana, a pedido do interessado.....	10%
6.3.2 - em zona rural, a pedido do interessado.....	15%
7. Numeração e emplacamento:	
7.1 - por emplacamento, incluído o custo da placa...	10%
8. Apreensão e depósito de bens e mercadorias:	
8.1 - Liberação:	
8.1.1 - de veículo por unidade.....	10%
8.1.2 - de animal cavalар, muar, bovino, caprino, ovino, suino ou canino, por cabeça.....	10%
8.1.3 - de gêneros alimentícios, por quilo....	2%
8.1.4 - de roupas feitas ou armarinhos, por quilo.....	3%
8.1.5 - de outras mercadorias, por quilo.....	1%
9. Armazenagem:	
9.1 - de veículo por unidade, por dia.....	3%
9.2 - de animal cavalар, muar, bovino, caprino, ovino, suino ou canino, por cabeça, por dia.....	5%
9.3 - de mercadorias ou objetos diversos, por dia...	5%
<u>NOTA:</u> Além das taxas acima, serão cobradas as despesas - com alimentação e tratamento de animais, bem como as de transportes até o depósito municipal.	

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

A N E X O VII

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS E PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	% sobre o VR
10. Matrícula e vacinação de cães.....	1%
11. Cemitérios:	
11.1 - retirada de ossada no Cemitério.....	30%
11.2 - entrada de ossada no Cemitério.....	30%
11.3.- abertura de sepulturas, carneiro, jazigo ou mousouleu, perpétuo para nova inumação.....	80%
11.4 - permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento.....	50%
11.5 - emplacamento.....	10%
11.6 - inumação em sepultura rasa de adultos por 5 anos.....	20%
11.7 - de infante por 3 anos.....	5%
11.8 - inumação em carneiro de adultos, por 5 anos.	20%
11.9 - de infante por 3 anos.....	5%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS BUROCRÁTICOS OU EXPEDIENTE

DISCRIMINAÇÃO	% sobre o VR
1. Alvarás.....	20%
2. Atestados.....	20%
3. Baixas de qualquer natureza ou cancelamento.....	10%
4. Certidões de Quitação.....	20%
5. Certidões Diversas, por folha.....	20%
6. Buscas Diversas em documentos - por ano.....	10%
7. Guias, avisos-recibos e outros.....	5%
8. Segundas vias de guias ou avisos-recibos.....	5%
9. Protocolo.....	15%